



PROJETO DE LEI PL /0290.3/2022

Institui o "Circuito Catarinense de Motociclismo" no Estado de Santa Catarina"

Art. 1º Fica instituído o "Circuito Catarinense de Motociclismo", no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O "Circuito Catarinense de Motociclismo" de que trata esta Lei, abrange as 13 (treze) regiões turísticas reconhecidas pelo Ministério do Turismo para o Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O "Circuito Catarinense de Motociclismo" tem como objetivos:

I - promover e disseminar a prática do motociclismo por todo o Estado de Santa Catarina, incentivando às pessoas a praticarem o motociclismo;

II – diversificação da economia regional e incremento do mercado com a criação de micro e pequenos negócios;

III – exploração do Turismo e aumento da permanência do turista na região, desenvolvendo ainda mais o comércio local, pousadas e hotéis;

IV – publicidade das cidades e regiões também para turistas interessados em outros atrativos ecológicos, culturais e históricos;

V – intercâmbio cultural entre moradores e visitantes;

VI - valorização da herança cultural, material e imaterial (festas, costumes, danças, culinária, artesanato) com o resgate e perpetuação de atividades típicas das comunidades;

VII – a promoção e a divulgação dos eventos e pontos turísticos dos Municípios que integram o "Circuito Catarinense de Motociclismo", com vista a potencializar o desenvolvimento socioeconômico regional e do Estado;

VIII - articulação de ações conjuntas entre o Governo do Estado, os órgãos municipais abrangidos e a sociedade civil; e

IX - a instituição de um passaporte turístico pra promoção e divulgação de informações turísticas do "Circuito Catarinense de Motociclismo".

Art. 3º As 13 (treze) regiões turísticas que serão abrangidas no "Circuito Catarinense de Motociclismo", e as cidades que as compõe são as seguintes:

Palácio Barriga Verde
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Gab. 023
Centro | Florianópolis | SC | 88020-900
Fone: (48) 3221-2966 /
dep.sargentolima@alesc.sc.gov.br

www.alesc.sc.gov.br

Ao Expediente da Mesa
Em 16/08/22
Deputado Ricardo Alba
1º Secretário

Lido no expediente	097
Sessão de	17/08/22
Às Comissões de:	
(5) JUSTIÇA	
(11) FINANÇAS	
(10) EDUCAÇÃO	
Secretário	



I – Caminho dos Príncipes: Schoroeder, São Bento do Sul, Rio Negrinho, Papanduva, Mafra, Guaramirim, Garuva, Araquari, Monte Castelo, Massaranduba, Jaraguá do Sul, Itapoá, Itaiópolis, Barra Velha, Balneário Barra do Sul, São João do Itaperiú, Corupá, Campo Alegre, São Francisco do Sul, Joinville;

II – Caminhos do Contestado: Bela Vista do Toldo, Calmon, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Matos Costa, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Timbó Grande, Três Barras;

III – Vale dos Imigrantes: Abdon Batista, Água Doce, Alto Bela Vista, Arabutã, Arroio Trinta, Bela Vista do Toldo, Brunópolis, Caçador, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Celso Ramos, Concórdia, Curitibanos, Erval Velho, Fraiburgo, Frei Rogério, Herval do Oeste, Ibiam, Ibicaré, Iomerê, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Jaborá, Joaçaba, Lacerdópolis, Lebon Régis, Luzerna, Macieira, Monte Carlo, Ouro, Peritiba, Pinheiro Preto, Piratuba, Ponte Alta do Norte, Presidente Castelo Branco, Rio das Antas, Salto Veloso, Santa Cecília, São Cristóvão do Sul, Tangará, Treze Tilias, Vargem, Vargem Bonita, Videira, Xavantina, Zortéa;

IV – Grande Oeste: Abelardo Luz, Chapecó, Passos Maia, São Lourenço do Oeste;

V – Vale das Águas: Águas de Chapecó, Caibi, Formosa do Sul, Maravilha, Mondaí, Palmitos, Planalto Alegre, Quilombo, Santiago do Sul, São Carlos e União do Oeste;

VI – Caminhos da Fronteira: Anchieta, Descanso, Dionísio Cerqueira, Guaraciaba, Iporã do Oeste, Itapiranga, Palma Sola, São João do Oeste, São Miguel do Oeste;

VII – Serra Catarinense: Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Correia Pinto, Lages, Painel, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici, Urupema;

VIII – Caminho dos Canyons: Araranguá, Praia Grande, Sombrio, Balneário Gaivota, Balneário Arroio do Silva, Jacinto Machado, Ermo, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Timbé do Sul e Turvo;

IX – Encantos do Sul: Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Garopaba, Grão Pará, Gravatal, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Lauro Muller, Nova Veneza, Orleans, Pedras Grandes, Santa Rosa de Lima, São Martinho, Treze de Maio, Tubarão, Urussanga;

X – Grande Florianópolis: Águas Mornas, Alfredo Wagner, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro Da Imperatriz, São Bonifácio, São José, São Pedro de Alcântara;

XI – Caminhos do Alto Vale: Agrolândia, Agronômica, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, José Boiteux,



Laurentino, Lontras, Mirim Doce, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Oeste, Rio do Sul, Salete, Santa Terezinha, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos e Vitor Meireles;

XII – Vale Europeu: Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Canelinha, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Nova Trento, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio, São João Batista, Timbó;

XIII – Costa Verde e Mar: Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha, Porto Belo, Tijucas.

Art. 3º São instrumentos desta Lei, dentre outros:

I - os eventos turísticos constantes na Agenda de Eventos da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (Santur) e nos calendários oficiais dos municípios relacionados nesta Lei;

II - as Secretarias e os Conselhos Estaduais e Municipais de Turismo, Cultura e Esporte ou equivalente;

III - as entidades representativas e associativas da sociedade civil que fomentem o turismo e a cultura do Motociclismo;

IV - o Fórum Regional de Turismo; e

V - o Plano Regional de Turismo.

Art. 4º O Poder Público firmará parcerias com empresas privadas interessadas em apoiar as atividades relacionadas com ao "Circuito Catarinense de Motociclismo".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima -PL



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a instituir o "Circuito Catarinense do Motociclismo" que percorrerá por todo o Estado de Santa Catarina, são 13 regiões turísticas já definidas pelo Ministério do Turismo, onde quem desejar fazer todo o circuito poderá visitar e conhecer todas as cidades do Estado de Santa Catarina.

Tal ato tem como objetivo atrair o turismo dos adeptos do motociclismo para o Estado de Santa Catarina. Nosso Estado é um dos que mais tem adeptos desta modalidade, homens que gostam de percorrer as estradas sob duas rodas, cuja a aventura e o asfalto estão em seus sangue.

Nosso belo Estado não se baseia apenas no turismo de verão com suas exuberantes praias, nem com seu turismo de inverno com sua deslumbrante serra e sua farta gastronomia, mas também, por ser um Estado com uma grande diversidade cultural, seja no ecoturismo, seja na Rota do Tiro, seja agora com o Circuito Catarinense de Motociclismo.

As regiões serão divididas conforme o Ministério de Turismo determina, são elas:

CAMINHO DOS PRÍNCIPES

História e cultura, desenvolvimento econômico e preservação da natureza, belas praias e recantos rurais fazem do Caminho dos Príncipes, um dos roteiros mais atraentes de Santa Catarina. A origem do nome Caminho dos Príncipes se deu através de um episódio de 1853. As terras onde hoje se situa Joinville foram incluídas no dote de casamento do Príncipe de Joinville com a Princesa Francisca Carolina, irmã de D. Pedro II. Os rios, vales e morros cobertos de Mata Atlântica do Caminho dos Príncipes, atraem quem aprecia o ecoturismo e os esportes de aventura. Em São Francisco do Sul, a terceira cidade mais antiga do Brasil, estão algumas das mais belas praias da região. O clima tranquilo de praia predomina nos balneários de Barra do Sul, Barra Velha e Itapoá, onde a culinária açoriana é apenas um entre tantos atrativos.

Cidades da Região Turística: Schoroeder, São Bento do Sul, Rio Negrinho, Papanduva, Mafra, Guaramirim, Garuva, Araquari, Monte Castelo, Massaranduba, Jaraguá do Sul, Itapoá, Itaiópolis, Barra Velha, Balneário Barra do Sul, São João do Itaperiú, Corupá, Campo Alegre, São Francisco do Sul, Joinville.

A região recebeu esse nome por fazer parte do dote da princesa Francisca Carolina, irmã de D. Pedro II, quando se casou com o príncipe de Joinville. A Serra do Mar e seu entorno com a Mata Atlântica, córregos e cachoeiras, o histórico município de São Francisco do Sul e as charmosas paisagens rurais encantam os visitantes. Também chama a atenção as festas conhecidas nacionalmente como a Festa das Flores e o famoso Festival de Dança de Joinville.



CAMINHOS DO CONTESTADO

Esta região possui grande valor histórico originário da Guerra do Contestado, o evento foi um dos maiores conflitos sociais do País, colocando camponeses contra o Governo Federal. Os Confrontos levaram mais de 5 mil vidas, cuja memória é preservada nos museus, monumentos, sítios históricos e espaços de peregrinação religiosa. Os municípios do Planalto Norte Catarinense – cenário do Tropeirismo e da Guerra do Contestado – revelam a sua identidade através do mosaico formado por diferentes etnias com suas culturas, gastronomia e arquitetura, em meio a paisagens deslumbrantes, sempre permeadas pelos trilhos de trem, testemunhas de importantes acontecimentos históricos.

Caminhos do Contestado leva os turistas a uma verdadeira viagem ao passado. A paisagem bucólica, museus e os monumentos da região, revelam uma parte importante da História de Santa Catarina. Palco de revoluções foi nesta região que ocorreu a Guerra do Contestado. Em meio a vales e planaltos que são um convite ao ecoturismo a região ainda se destaca pela sua riqueza multicultural que se reflete na colonização austríaca, japonesa, italiana e alemã.

Cidades da Região Turística: Bela Vista do Toldo, Calmon, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Matos Costa, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Timbó Grande, Três Barras.

VALE DOS IMIGRANTES

O Vale dos Imigrantes reúne descendentes de italianos e alemães que trouxeram seus costumes e tradições para a região. Em Treze Tílias, também há influência dos imigrantes da região do Tirol. A região Vale dos Imigrantes concentra centenas de cascatas e cachoeiras que convidam à prática de esportes de aventura. A Rota da Amizade inclui um tour pelas cidades de Campos Novos, Joaçaba, Fraiburgo, Treze Tílias e Videira. Na região é possível desfrutar de águas termais e conhecer as construções típicas de Treze Tílias, além de degustar um bom vinho e caminhar pelos perfumados pomares de Fraiburgo, conhecida como a "terra da maçã".

Cidades da Região Turística: Abdon Batista, Água Doce, Alto Bela Vista, Arabutã, Arroio Trinta, Bela Vista do Toldo, Brunópolis, Caçador, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Celso Ramos, Concórdia, Curitibanos, Erval Velho, Fraiburgo, Frei Rogério, Herval do Oeste, Ibiá, Ibicaré, Iomerê, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Jaborá, Joaçaba, Lacerdópolis, Lebon Régis, Luzerna, Macieira, Monte Carlo, Ouro, Peritiba, Pinheiro Preto, Piratuba, Ponte Alta do Norte, Presidente Castelo Branco, Rio das Antas, Salto Veloso, Santa Cecília, São Cristóvão do Sul, Tangará, Treze Tílias, Vargem, Vargem Bonita, Videira, Xavantina, Zortéa.

GRANDE OESTE

A região turística conhecida como Grande Oeste é uma das mais selvagens de Santa Catarina, território que se estende até a fronteira com a Argentina e tem como base econômica a agropecuária. A paisagem campeira, adornada por cascatas e cachoeiras predomina em praticamente todos os municípios, onde a maioria da população é inferior a 10 mil habitantes. Chapecó é o principal centro urbano e polo econômico da região,



colonizada por filhos e netos de imigrantes italianos e alemães, oriundos principalmente do Rio Grande do Sul. As atrações são variadas, desde o turismo rural, a variedade gastronômica e as festas típicas, à museus e atividades ligadas aos esportes de aventura.

Com paisagem campeira, parques ecológicos, cascatas, corredeiras e cânions, a região é um convite à prática do ecoturismo e aos amantes das belezas naturais. As estâncias de águas termais, as propriedades de águas termais, além da cultura indígena caingangue completam o cenário desta região que é o maior centro agroindustrial de Santa Catarina e constitui-se na maior parte por municípios com menos de 10 mil habitantes.

Cidades da Região Turística: Abelardo Luz, Chapecó, Passos Maia, São Lourenço do Oeste.

VALE DAS ÁGUAS

Como o próprio nome define, a água é o principal elemento presente nos atrativos turísticos da região. O Vale das Águas contempla municípios com diferentes características e atrativos e destaca-se por um ponto em comum – águas abundantes que podem ser encontradas sob diversas formas. As termais são destaque em Águas de Chapecó, Palmitos, São Carlos e Quilombo. O Rio Uruguai, que passa por várias cidades do Vale das Águas, também é um atrativo que pode ser explorado de diversas maneiras, seja por meio de passeios de barco ou jornadas aos balneários de água doce. As especificidades de cada município permitem a composição de diferentes roteiros.

O Vale das Águas oferece ao turista uma diversidade de opções para quem procura águas termais, minerais, hidrominerais ou sulfurosas. A região é rica na oferta de águas com as mais diferentes propriedades, mas também oferece lindos cenários em meio à natureza, com fontes, cascatas e áreas para a prática do turismo de aventura. O interesse cada vez maior dos pequenos agricultores em abrir suas propriedades para a visitação, proporciona ao turista diversas opções de turismo rural com foco na vivência da agricultura familiar e nas agroindústrias da região.

Cidades da Região Turística: Águas de Chapecó, Caibi, Formosa do Sul, Maravilha, Mondai, Palmitos, Planalto Alegre, Quilombo, Santiago do Sul, São Carlos e União do Oeste.

CAMINHOS DA FRONTEIRA

O lugar ideal para quem gosta de desbravar terras agrestes, a região Caminhos da Fronteira fica no extremo Oeste catarinense e faz fronteira com os estados do Rio Grande do Sul e Paraná, além da Argentina. Para os amantes do ecoturismo e do turismo de aventura, a região proporciona uma diversidade de atividades ainda pouco conhecidas pela maioria dos brasileiros. A beleza selvagem é um convite ao trekking e aos esportes radicais nos canyons dos municípios fronteiriços com a Argentina. Nos Caminhos da Fronteira, as tradições dos imigrantes alemães, italianos e poloneses se misturam aos costumes gaúchos, paranaenses e argentinos, formando um rico mosaico cultural.

A pluralidade cultural da região vai encantar quem visita os Caminhos da Fronteira. Diversidade explicada pela localização desta região que fica no



Extremo Oeste de Santa Catarina, entre a Argentina e os estados do Paraná e Rio Grande do Sul. No Marco das Três Fronteiras, em Dionísio Cerqueira, é possível estar ao mesmo tempo em dois estados brasileiros e em uma província argentina. A região é um misto entre riqueza histórica e contato com a natureza, oferecendo ainda às turistas belas paisagens naturais e esportes radicais.

Cidades da Região Turística: Anchieta, Descanso, Dionísio Cerqueira, Guaraciaba, Iporã do Oeste, Itapiranga, Palma Sola, São João do Oeste, São Miguel do Oeste.

SERRA CATARINENSE

A beleza natural da Serra Catarinense impressiona. É uma região com uma paisagem formada por florestas de araucárias, cachoeiras, vales, campos de altitude e grandes canyons. A vasta oferta de estâncias com todo o conforto e infraestrutura de lazer oferece opções para adeptos do turismo de aventura. Apreciadores de vinhos e espumantes de alta qualidade encontram as melhores vinícolas na região, em uma experiência que se completa com a gastronomia regional campeira. Aproveite o clima serrano no inverno e se emocione com o espetáculo da neve. Nessa época do ano, o frio intenso muda a paisagem, encobrendo os campos com geadas e nevascas que fazem a alegria de visitantes de todas as partes do País. O frio do planalto serrano catarinense cria uma atmosfera especial, repleta de calor humano e hospitalidade.

Cenário com lindos campos, lagos e águas cristalinas, a região serrana é uma bela paisagem para quem decide subir a Serra do Rio do Rastro e admirar a neve no inverno. Por ter sido colonizada por tropeiros, possui hoje uma forte cultura gaúcha que nos leva a saborear um bom churrasco com arroz campeiro ou ainda as delícias feitas com pinhão nos hotéis com infraestrutura ideal para o turismo rural.

Cidades da Região Turística: Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Correia Pinto, Lages, Painel, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici, Urupema.

CAMINHO DOS CANYONS

A grande variedade de paisagens faz da região Caminho dos Canyons um dos principais destinos de turismo contemplativo e de experiência com a natureza, especialmente por meio do ecoturismo e do turismo de aventura. Os canyons do Parque Nacional Aparados da Serra marcam o limite entre Santa Catarina e o Rio Grande do Sul. São penhascos, baixadas e leitos de rios das bordas catarinenses que podem ser encontrados nas expedições que adentram as grandes montanhas do Caminho dos Canyons. Também há outras atrações no litoral e cidades do interior, que oferecem infraestrutura de comércio e serviços, além de um dos mais belos cartões-postais de Santa Catarina, o Morro dos Conventos.

O extremo Sul de Santa Catarina é uma grande aventura. Balneários agitados contrastam com cidades de vida simples e beleza natural exuberante. Na divisa do Estado com o Rio Grande do Sul estão os parques nacionais dos Aparados da Serra e da Serra Geral, que abrigam os imensos cânions Itaimbezinho e Fortaleza. Os cortes abruptos nas montanhas são atrações para ecoturistas que buscam adrenalina em meio à



magnitude da natureza. A região ainda traz ao turista: rios, praias, dunas e furnas, além do surpreendente Morro dos Conventos.

Cidades da Região Turística: Araranguá, Praia Grande, Sombrio, Balneário Gaivota, Balneário Arroio do Silva, Jacinto Machado, Ermo, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Timbé do Sul e Turvo.

ENCANTOS DO SUL

Cidades históricas com as mais belas praias e lagoas do sul do Brasil, a região turística catarinense conhecida como Encantos do Sul, é um excelente destino para adeptos do turismo de aventura. Durante o inverno, na sua faixa litorânea, podemos encontrar o principal berçário das baleias-franca, outra atração turística da região. No interior, o destaque vai para as estâncias termais e os municípios onde a cultura italiana e alemã são predominantes. O Centro Histórico da cidade de Laguna é tombado pelo IPHAN e tem um dos melhores carnavais do sul do Brasil, a festa popular tem quase um século de tradição na cidade. O Farol de Santa Marta, é outra grande atração, trata-se de uma construção histórica datada de 1891, o Farol é o maior em alcance visual da América do Sul.

Colonizada por açorianos, esta região mescla o turismo histórico de Laguna – terra de Anita Garibaldi, com as belas praias de Imbituba e Garopaba, conhecidas internacionalmente pela qualidade de suas ondas. Imbituba ainda oferece a observação de baleias que atrai milhares de turistas de todo o Brasil. Outra opção é visitar, em Criciúma, a única mina de carvão aberta à visitação no país ou se deliciar em estâncias hidrominerais de Gravatal que completam esses incríveis roteiros de encantos.

Cidades da Região Turística: Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Garopaba, Grão Pará, Gravatal, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Lauro Muller, Nova Veneza, Orleans, Pedras Grandes, Santa Rosa de Lima, São Martinho, Treze de Maio, Tubarão, Urussanga.

GRANDE FLORIANÓPOLIS

A Grande Florianópolis é um dos destinos turísticos mais visitados de Santa Catarina. Na região da capital do Estado, Florianópolis, famosa por suas belezas naturais e pelas mais de cem praias da Ilha, cercadas por dunas, restingas e morros cobertos de Mata Atlântica. A região da Grande Florianópolis abrange as estâncias de águas termais de Santo Amaro da Imperatriz, as paisagens rurais de Rancho Queimado, Anitápolis, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara, além das belíssimas praias de Governador Celso Ramos e Palhoça, onde fica a badalada Guarda do Embaú. Faça o seu roteiro e aproveite para conhecer a herança cultural deixada por colonizadores açorianos na região da Grande Florianópolis.

Considerada uma das mais belas faixas litorâneas do Brasil, a região foi na colonizada em maior parte por açorianos, justificando a peculiaridade no modo de ser e expressar do “manezinho”. Em Florianópolis, capital do estado, fica um dos mais belos cartões-postais de Santa Catarina, a Ponte Hercílio Luz - maior ponte pênsil do Brasil. Além de shoppings, teatros, bares e boates, a região oferece muito entretenimento em suas mais de 50 praias e ainda águas termais e paisagens rurais.



Cidades da Região Turística: Águas Mornas, Alfredo Wagner, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro Da Imperatriz, São Bonifácio, São José, São Pedro de Alcântara.

CAMINHOS DO ALTO VALE

A região Caminhos do Alto Vale conserva valores e costumes dos antepassados europeus na gastronomia, nas festas tradicionais, na sua arquitetura e nas tradições religiosas. Sempre se destacou pelo cuidado com o meio ambiente, onde oferece opções encantadoras para visitação de parques ecológicos bem como em áreas de preservação. Na região Caminhos do Alto Vale é possível praticar diversas modalidades de esportes radicais. Pequenas propriedades rurais fazem parte do Turismo no Meio Rural Caminhos do Campo. O projeto visa criar alternativas para o meio rural, proporcionando uma melhor qualidade de vida para os proprietários e uma nova opção ao visitante, que passa a conviver com as atividades agrícolas se hospedando e participando diretamente das atividades do cotidiano das famílias. Conheça os prazeres da vida simples e troque experiências com as pessoas que vivem no campo na região Caminhos do Alto Vale.

Caminhos do Alto Vale, encanta por suas belezas naturais e pela cultura do seu povo. E para você aproveitar cada pedacinho desse paraíso que com seus recursos naturais potencializam a prática do ecoturismo e aos esportes de aventura. Seus vales formam inúmeros cânions e corredeiras em seus rios, que propiciam a prática do rafting, rapel, canoagem e boia-cross em suas águas e desníveis fluviais. A vocação para o agroturismo é visível quando se degusta um autêntico café colonial ou almoço caseiro à base de produtos da terra, nas propriedades rurais que guardam riquezas culturais deixadas pelos imigrantes.

Cidades da Região Turística: Agrolândia, Agronômica, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Mirim Doce, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Oeste, Rio do Sul, Salete, Santa Terezinha, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos e Vitor Meireles.

VALE EUROPEU

A herança cultural dos colonizadores alemães, italianos, austríacos, poloneses e portugueses é a grande marca dessa região catarinense. No Vale Europeu, a herança cultural alemã se concentra em Pomerode e Blumenau. A Italiana, em Rodeio e Nova Trento. Em quase todos os municípios da região as festas típicas celebram sua herança cultural – durante o mês de outubro, em Blumenau tem a Oktoberfest, em Brusque a Fenarreco e em Timbó, a Festa do Imigrante. Na região, propriedades rurais abrem suas portas para receber visitantes oferecendo hospedagem e atividades de lazer, além da mesa sempre farta com o tradicional café colonial a base de produtos regionais.

A tradição herdada dos colonizadores europeus deu a esta região o título de Europa brasileira, por apresentar características próprias das cidades germânicas, como a gastronomia, a cultura cervejeira, as casas em estilo enxaimel e a notável receptividade e educação de seu povo. Conhecida por realizar a maior festa alemã das Américas, a Oktoberfest, em Blumenau, a região é também referência no turismo religioso, abrigando o Santuário Madre Paulina em Nova Trento. Para os aventureiros a região oferece



atrativos como cavernas, saltos de parapente, voo livre, rafting e trilhas por lugares de tirar o fôlego.

Cidades da Região Turística: Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Canelinha, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Nova Trento, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio, São João Batista, Timbó.

COSTA VERDE E MAR

A beleza do litoral catarinense atinge seu auge em muitas praias da região. Desde as águas verde-esmeralda de Porto Belo e Bombinhas, até a badalada Balneário Camboriú, com sua ótima infraestrutura hoteleira, comércio, serviços, belas praias, parques, restaurantes internacionais e algumas das melhores casas noturnas do país. Em Itajaí, se encontra o maior porto pesqueiro do país e um terminal exclusivo para passageiros de transatlânticos. Em Penha, o maior parque temático da América latina, o Beto Carrero World. Sem contar as adoráveis vilas de pescadores em muitos recantos da Costa Verde & Mar. Um roteiro diversificado para desfrutar com toda família junto ao mar e a natureza.

A Costa Verde & Mar é formada por 11 municípios que, juntos, formam uma miscelânea de culturas, belezas naturais e atrações que encantam. Esta região chama atenção por contrastar a vida urbana agitada e bem estruturada com paraísos desertos, propícios para momentos de puro descanso. O visitante encontra aqui praias de areias brancas, águas cor verde-esmeralda, gastronomia variada, festas típicas, lazer e entretenimento o ano todo. É aqui também que turista encontra algumas das melhores casas noturnas do país, o maior Parque Temático da América Latina e eventos náuticos.

Cidades da Região Turística: Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha, Porto Belo, Tijucas.

Nesse sentido, visando a potencializar o turismo das regiões acima mencionadas, conto com o apoio dos senhores Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima - PL



DISTRIBUIÇÃO

Faça-se a remessa do Processo Legislativo nº PL./0290.3/2022, ao(à) Sr(a). Dep. Milton Hobus, Presidente desta Comissão, por tê-lo AVOCADO, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019), para fins de relatoria, observando o cumprimento do prazo regimental para apresentação de relatório.

Sala da Comissão, em 22 de agosto de 2022

Michelli Burigo Coan
Chefe de Secretaria



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0290.3/2022

“Institui o ‘Circuito Catarinense de Motociclismo no Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado Sargento Lima

Relator: Deputado Milton Hobus

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição de autoria legislativa que sugere instituir em Santa Catarina o “Circuito Catarinense de Motociclismo”.

A proposta é estruturada em 5 (cinco) artigos que versam sobre: objeto, objetivos e instrumentos, sua abrangência, separada pelas 13 (treze) regiões turísticas Catarinenses, e a vigência.

Na justificativa o autor menciona; “Tal ato tem como objetivo atrair o turismo dos adeptos do motociclismo para o Estado de Santa Catarina. Nosso Estado é um dos que mais tem adeptos desta modalidade, homens que gostam de percorrer as estradas sob duas rodas”.

Também destaca que a proposição vis potencializar o turismo das regiões relacionadas.

É o relatório.



II – VOTO

Sob as atribuições conferidas a este relator no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, submeto a análise do projeto em questão nos termos do art. 72, I e 144, I, ambos do Regimento Interno da ALESC (RIALESC).

Inicialmente, no que se refere aos aspectos constitucionais, observo que a matéria sob apreciação vem veiculada por meio de proposição legislativa adequada à espécie, ou seja, projeto de lei ordinário, também, que o tema não se encontra dentre aqueles cuja a iniciativa é privativa ao Governador do Estado (sobretudo os previstos nos arts. 50, §2º, e 71 da Constituição do Estado).

Com relação à constitucionalidade sob a ótica material, a meu ver, a proposição está em consonância a ordem constitucional vigente, inclusive, dedicando-se a cumprir função atribuída como dever do estado, nos termos do art. 192-A.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CAPÍTULO IX DO TURISMO

Art. 192-A O Estado promoverá e incentivará o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, de divulgação, de valorização e preservação do patrimônio cultural e natural, respeitando as peculiaridades locais, coibindo a desagregação das comunidades envolvidas e assegurando o respeito ao meio ambiente e à cultura das localidades exploradas, estimulando sua auto-sustentabilidade.

§ 1º O Estado definirá a política estadual de turismo proporcionando condições necessárias para o desenvolvimento da atividade.

§ 2º O instrumento básico de intervenção do Estado, decorrente da norma estatuída no caput, será o plano diretor de turismo, estabelecido em lei



complementar que, fundado no inventário do potencial turístico das diferentes regiões, com a participação dos municípios envolvidos, direcionará as ações de planejamento, promoção e execução da política estadual de turismo.

§ 3º Para o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, caberá ao Estado, em ação conjunta com os municípios, promover especialmente:

I - o inventário e a regulamentação do uso, ocupação e fruição dos bens naturais e culturais de interesse turístico sob jurisdição do Estado;

II - a infra-estrutura básica necessária à prática do turismo, apoiando e realizando investimentos no fomento dos empreendimentos, equipamentos e instalações e na qualificação dos serviços, por meio de linhas de crédito especiais e incentivos fiscais; e

III - a promoção do intercâmbio permanente com Estados da Federação e com o exterior, visando o aumento do fluxo turístico e a elevação da média de permanência do turista. (Redação do Capítulo IX e art. 192-A, incluída pela EC/35, de 2004).

No que cabe a análise da legalidade, s.m.j., entendo que o texto não apresenta conflito com o ordenamento jurídico brasileiro, bem como, sobre os demais aspectos a serem analisados por este colegiado, verifico que a proposta legislativa está igualmente apta à regular tramitação.

Ante o exposto, com base nos arts. 72, I e XV, 144, I do RIALESC, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0290.3/2022.

Sala das Comissões,

Milton Hobus, Deputado Estadual
Relator



FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
 rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) , referente ao
Processo , constante da(s) folha(s) número(s) .

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ana Campagnolo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. João Amin	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. José Milton Scheffer	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marcius Machado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Mauro de Nadal	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Paulinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em

Coordenadoria das Comissões

Coordenador das Comissões
Matrícula 3781



TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, em sua reunião de 13 de setembro de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PL./0290.3/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2022



Michelli Burigo Coan
Chefe de Secretaria



DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Marcos Vieira, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0290.3/2022, o Senhor Deputado Fernando Krelling, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 26 de outubro de 2022


Rossana Maria Borges Espezin
Chefe de Secretaria



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0290.3/2022

“Institui o Circuito Catarinense de Motociclismo no Estado de Santa Catarina.”

Autora: Deputado Sargento Lima

Relator: Deputado Fernando Krelling

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0290.3/2022, de autoria do Deputado Sargento Lima, cujo objetivo é instituir o “Circuito Catarinense de Motociclismo no Estado de Santa Catarina”, com objetivo de atrair o turismo dos adeptos do motociclismo para o Estado de Santa Catarina.

Em sua Justificação (p.5 dos autos), a autor salienta que a vocação turística do Estado de Santa Catarina não se baseia apenas no turismo de verão e no turismo de inverno, mas também, nas características de formação e diversidade cultural catarinense.

Nesse sentido, a proposta legislativa estabelece, em seu art. 2º, os seguintes objetivos:

[...]

I - promover e disseminar a prática do motociclismo por todo o Estado de Santa Catarina;

II - diversificação da economia regional e incremento do mercado com a criação de micro e pequenos negócios;

III - exploração do Turismo e aumento da permanência do turista na região, desenvolvendo ainda mais o comércio local, pousadas e hotéis;

IV - publicidade das cidades e regiões também para turistas interessados em outros atrativos ecológicos, culturais e históricos;

V - intercâmbio cultural entre moradores e visitantes;

VI - valorização da herança cultural, material e imaterial (festas, costumes, danças, culinária, artesanato) com o resgate e perpetuação de atividades típicas das comunidades;



VII - a promoção e a divulgação dos eventos e pontos turísticos dos Municípios que integram o “Circuito Catarinense de Ciclismo”, com vista a potencializar o desenvolvimento socioeconômico regional e do Estado”;

VIII - articulação de ações conjuntas entre o Governo do Estado, os órgãos municipais abrangidos e a sociedade civil; e

IX – a instituição de um passaporte pra promoção e divulgação de informações turísticas do “Circuito Catarinense de Motociclismo”.

[...]

A matéria foi lida no expediente da Sessão Plenária do dia 17 de agosto de 2022 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça que, em reunião ocorrida no dia 13 de setembro de 2022, aprovou, por unanimidade, o Relatório e Voto pela admissibilidade da matéria.

Posteriormente, a proposição foi remetida para este Colegiado, no qual fui designado o Relator, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno.

É o relatório.

II – VOTO

Considerando superada a análise da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça¹, passo ao exame dos aspectos atinentes a esta Comissão de Finanças e Tributação, sob a égide dos regimentais arts. 73, II, c/c 144, II, ou seja, quanto aos aspectos financeiros e orçamentários e à compatibilidade ou adequação da matéria em escopo às peças orçamentárias vigentes.

Norteados pelo escopo acima delineado, verifico que a proposição não prevê, em sua redação, a criação de órgão ou a ampliação da estrutura administrativa do Estado, não incorrendo, portanto, em um aumento de despesa pública para a sua implantação.

¹ Art. 144, I, 146, I, e 149, parágrafo único, do Rialesc.



Ademais, em análise dos instrumentos e medidas que serão tomadas para a implantação do circuito em foco, elencadas nos art. 3º e 4º do Projeto de Lei, anoto que a sua consecução não demandará o aporte de recursos extras pelos órgãos, utilizando-se das dotações já disponíveis para esse fim, respeitado o interesse público e a sua programação financeira.

Não obstante, destaco que as ações objetivadas pela presente proposta estão alinhadas e definidas em conformidade com o mapa do turismo estabelecido pelo Ministério do Turismo².

Pelo exposto, em meu juízo, a proposta é compatível e adequada às peças orçamentárias vigentes, tendo em consideração que a iniciativa parlamentar está alinhada a outras ações do Estado e do Governo Federal.

Ante o exposto, com fundamento nos regimentais arts. 73, II, e 144, II, voto, no âmbito desta Comissão de Finanças e Tributação, pela **ADMISSIBILIDADE e APROVAÇÃO** do prosseguimento da regimental tramitação do Projeto de Lei nº 0290.3/2022, remanescendo o exame do mérito à Comissão subsequente, assim designada pelo despacho do 1º Secretário da Mesa, à p. 02 dos autos eletrônicos.

Sala das Comissões,

Deputado Fernando Krelling
Relator

² BRASIL. Ministério do Turismo. Mapa do Turismo Brasileiro 2022. Brasília, DF: Mtur, 2022. Disponível em: <<https://www.mapa.turismo.gov.br/mapa/init.html#/home>>.



FOLHA DE VOTAÇÃO PRESENCIAL

A COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global

rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Fernando Krelling, referente ao

Processo PL/0290.3/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 19a21.

OBS.:

Paraná	Ausência	Favorável	Contrário
Dep. Marcos Vieira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Altair Silva	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Bruno Souza	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Coronel Mocellin	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fernando Krelling	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Julio Garcia	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Luciane Carminatti	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marlene Fengler	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Sargento Lima	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 09/11/2022

Fabiano Henrique da Silva Souza
Coordenador das Comissões
Matricula 3781
Coordenadoria das Comissões



TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Finanças e Tributação, em sua reunião de 9 de novembro de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PL./0290.3/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 9 de novembro de 2022


Rossana Maria Borges Espezin
Chefe de Secretaria



DISTRIBUIÇÃO

A Senhora Deputada Luciane Maria Carminatti, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0290.3/2022, o Senhor Deputado Fernando Krelling, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 14 de dezembro de 2022


Chefe de Secretaria